

INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO - ES – 29/10/2015 Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo

FREQUÊNCIA DURANTE A GREVE

Tendo em vista o comunicado interno da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos das decisões administrativa e judicial que reconhecem o direito à compensação dos dias paralisados durante o movimento paredista, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** orienta a todos os servidores responsáveis pela frequência que a registrem normalmente, atestando os 30 dias, entretanto, colocando nas observações os dias em que os servidores estavam nas mobilizações com a seguinte ressalva: "**NO EXERCÍCIO DO DIREITO CONSTITUCIONAL DE GREVE**". Exemplo:

Servidor	Dias Trabalhados	Observações
Rui Barbosa	30	Nos dias 06, 07,
		08, 13, 16 e 22 no
		exercício do
		direito
		constitucional de
		greve

No caso dos Oficiais de Justiça deverão ser atestados os 30 dias, sem qualquer observação, uma vez que os mesmos não paralisaram suas atividades, mas cumpriram as urgências e emergências e os mandados expedidos até o dia 06/10.

É importante que os servidores estejam atentos a todos os termos da decisão proferida nos autos do Processo n.º 0025910-11.2015.8.08.0000 e, no caso da frequência, os itens 3 (repetidos numericamente duas vezes na decisão):

3) A fiscalização pelos Chefes de Secretaria e Diretores de Secretaria do cumprimento em sua secção do mínimo de servidores estabelecido no "item 2", comunicando à Presidência do Tribunal de Justiça em caso de descumprimento, sob pena de responsabilidade funcional; 3) Que os Chefes de Secretaria e Diretores de Secretaria encaminhem semanalmente a listagem de servidores participantes da greve lotados nas unidades sob sua direção, bem como os respectivos dias de adesão e as horas trabalhadas em ofício ou e-mail direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, para garantir o cumprimento da norma do art. 10 da Lei nº 7.311/02, sob pena de responsabilidade funcional;

Alertamos, novamente, aos trabalhadores que consultem os respectivos magistrados sob quais processos deverão tramitar prioritariamente.

No site do Sindicato já estão disponíveis os modelos de certidão para todos os servidores e de requerimento solicitando ao juiz da vara a fixação das urgências.

Servidores leiam com atenção a decisão e consultem o Jurídico em caso de dúvidas para evitarmos consequências danosas para o movimento (monica@sindjud.com.br).

A DIRETORIA